



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

Registro CVM nº 310

FATO RELEVANTE

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., (“Securitizadora” ou Emissora”), na qualidade de Securitizadora dos CRA, vem a público informar aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da sua 298ª (ducentésima nonagésima oitava) Emissão de CRA da Emissora, código B3 CRA02300UEH (“CRAs” e “Titulares dos CRA”) e ao público em geral, em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada e em vigor, o que se segue:

A Securitizadora tomou conhecimento de que a Indústria de Rações Patense Ltda. (“Cedente”) apresentou pedido de tutela cautelar antecedente com base no art. 20-B, IV, §1º da Lei 11.101/2005, objetivando evitar risco de dano irreparável e prejuízo ao resultado útil do procedimento de mediação já instaurado, bem como de eventual pedido de recuperação judicial, medida esta que tramita atualmente sob o nº 5009533-36.2024.8.13.0480, perante o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas – MG (“Medida Cautelar”).

Ato contínuo, em 10 de junho de 2024 foi proferida decisão liminar no âmbito da Medida Cautelar, na qual o juízo deferiu os pedidos da Devedora e demais requerentes no sentido de determinar: (i) a suspensão de todas as medidas judiciais ou extrajudiciais, bem como administrativas, em desfavor dos requerentes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias; (ii) a suspensão da exigibilidade dos créditos vencidos e a vencer devidos aos credores financeiros indicados no processo, nos quais a Securitizadora está incluída; (iii) reconhecimento da impossibilidade de interrupção no fornecimento de bens e serviços essenciais à manutenção das atividades dos requerentes; e (iv) liberação de eventuais atos de constrição efetivados, permitindo que os requerentes utilizem a integralidade de seus ativos para a geração do caixa necessário à quitação/negociação de suas dívidas

Tendo em vista a relação da Cedente e requerentes junto à presente Emissão, em atenção ao seu dever fiduciário, a Securitizadora informa que está avaliando todas as medidas cabíveis no âmbito dos Documentos da Oferta, bem como está envidando todos os seus esforços para defender os interesses dos Titulares de CRA em decorrência da Medida Cautelar, inclusive, se for necessário, mediante convocação de assembleia para deliberar acerca de eventuais parâmetros a serem observados pela Securitizadora nesta defesa e/ou em eventual negociação junto à Devedora e aos Avalistas.



Sendo o que nos cumpria para o momento, a Securitizadora se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas dos Titulares de CRA por meio do e-mail relacionamento.institucional@ecoagro.agr.br.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores